



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3096

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: Benedito Paula Said

Data: 17/09/1991

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 114/91. (REVOGADA). Denomina a rua "Gregório Ferreira de Andrade", localizada na Vila Áurea, em frente à Igreja Batista do Eldorado. (Referente à Lei nº 2.008, de 02/01/1992, que foi posteriormente revogada pela Lei nº 2.158, de 02/11/1993).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 28 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Denominação
ct: 8.2
ordem: 28
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 114/1991

Autor: Vereador Benedito Said

Assunto:

Denomina Rua Gregório Ferreira de Andrade na
Vila Aurea, a rua H localizada em
frente à Igreja Batista do Eldorado.

MOVIMENTO

1 Recebido em 17.09.91

2 À Com. de Leg. e Justiça em

3 Aprovado em 1º-0-24.12.91.

4 P/ Com. de Pessoas e Famílias

5 de Ofícios Públicos: 24.12.91.

6 Aprovado em 2-23-26.12.91.

7 P/ Sancção - 26.12.91.

8 Projeto de lei -

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova
e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - A Rua "H", localizada na Vila Áurea ,
em frente à Igreja Batista ~~Alvorada~~^{do Eldorado}, passa a denominar-se
Rua Gregório Ferreira de Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de setembro de 1991.

Vereador Benedito Paula Said

27

dezembro

91

775/91

Encaminhando projetos para sanção.

Câmara Municipal

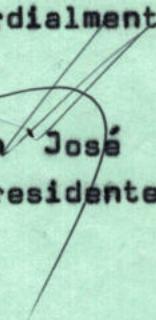
Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-de-leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispendo sobre :

1. denominando Rua Gregório Ferreira de Andrade na Vila Áurea ;
2. autorizando a criação de Escolas Municipais ;
3. estabelecendo normas para a instalação e funcionamento de postos de serviços e revenda de combustíveis em Montes Claros.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente


Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Mário Ribeiro da Silveira

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS